



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Centro, Natividade da Serra - SP - Tel. (12) 3677-9700

DECRETO Nº 72, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a suspensão do expediente administrativo no dia 01 de novembro de 2021 nas repartições públicas municipais”

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro é comemorado o “Dia do Servidor Público” no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro é celebrado o “Dia de finados”, sendo este feriado nacional;

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro é concedido ponto facultativo nas repartições públicas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado concederá o ponto facultativo do “Dia do Servidor Público” na data de 01 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Natividade da Serra acompanhará a programação do Governo Estadual para concessão do ponto facultativo do “Dia do Servidor Público”;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente administrativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de novembro de 2021, segunda-feira, além de acarretar economia ao erário também oferecerá um maior período de descanso aos servidores municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente administrativo nas repartições da Administração Pública Municipal no dia 01 de novembro de 2021.



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Centro, Natividade da Serra - SP - Tel. (12) 3677-9700

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, há necessidade de funcionamento ininterrupto, como os serviços de limpeza pública e saúde.

Art. 3º - As horas não trabalhadas serão compensadas posteriormente, conforme escala a ser organizada pelas Secretarias Municipais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, aos 25 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Evail Augusto dos Santos

Prefeito Municipal